CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0033728
PROT - CMI 3511/2025
29/07/2025 15:27
IND 0750/2025

DESPACHADA
19ª Sessão Ordinária - 04/08/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a adoção de medidas para reorganização e melhoria do fluxo de embarque e desembarque no Ponto Cidadão.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Apresento a V. Exa., nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria competente a adoção de medidas de fiscalização e ordenamento no uso das plataformas de embarque do Ponto Cidadão, garantindo que os motoristas respeitem os locais determinados para parada dos ônibus. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Acessibilidade/Mobilidade Urbana

Após reclamações dos munícipes, visitamos o Ponto Cidadão, onde foi possível observar o funcionamento atual da estrutura, composta por 10 plataformas (ou baias) destinadas ao embarque e desembarque de passageiros. As plataformas 1 a 5 possuem fixação de linhas, enquanto as demais operam em um sistema rotativo, no qual o motorista estaciona na plataforma que estiver livre.

Essa dinâmica tem gerado desorganização no embarque, especialmente porque os usuários nem sempre estão atentos ou posicionados corretamente, o que os leva a perderem o ônibus, mesmo estando dentro do terminal. Tal situação impacta negativamente o fluxo de deslocamento e causa transtornos, principalmente a idosos, pessoas com deficiência e demais cidadãos que dependem do transporte coletivo.

Considerando o crescimento populacional e territorial da cidade, o modelo atual de organização do Ponto Cidadão mostra-se defasado, sendo necessário um estudo técnico mais aprofundado para absorver a demanda crescente e reorganizar a estrutura.

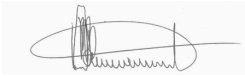
Diante disso, **indico** que realize estudos para a ampliação do número de plataformas de embarque, compatibilizando com a quantidade de linhas ativas;

- A restrição de acesso ao terminal apenas aos usuários em deslocamento, considerando que o sistema de transporte já permite integração de até uma hora, o que pode contribuir para maior fluidez e segurança;

- Realização de estudo técnico de reordenamento do Ponto Cidadão, com vistas à readequação da estrutura física e operacional do terminal às atuais necessidades da população.

Tais medidas visam garantir **segurança, organização e acessibilidade**, promovendo o bom funcionamento do sistema de transporte público municipal e o respeito ao cidadão usuário.

Sala das Sessões, em 29 de julho de 2025.



Assinado de forma digital por DANILO BERTIPAGLIA BARNABE:27951040835
Dados: 2025.07.29 14:55:50 -03'00'

DANILO BARNABÉ
Vereador